



POLÍCIA FEDERAL  
Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050  
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 4º TA CONTRATO 01/2017 - PHENIX/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.302567/2016-08

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2017–SR/PF/R

#### 4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/DPF/RR E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, PARA PRORROGAR O CONTRATO Nº 01/2017 - SR/PF/RR.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO RORAIMA**, com sede em Boa Vista/RR, situada à avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de setembro, CEP: 69.308-050, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada **CONTRATANTE** e representada por pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional em exercício, **MARCOS RONKI**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, matrícula SIAPE 1646505, de acordo com suas atribuições legais e Regimento Interno da Polícia Federal, conforme Portaria de delegação de competência nº 10.346 - DG/PF, publicada no BS nº 215, de 05 de novembro de 2019e do outro lado a Empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, com sede na Rua Dr. Álvaro Costa, nº 14, Bairro: Centro, CEP: 92.201-560, Rio Grande - RS, neste ato representada pela senhora **CATIA LUISA FERNANDES FAGUNDES**, brasileira, portadora do CPF nº 715.595.700-53, residente e domiciliado em Rio Grande/RS, devorante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 01/2017 - SR/PF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 22/02/2021 a 21/02/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso xxx, Elemento de Despesa 33.90.37.01, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

2.2. O valor global anual do Contrato permanece de R\$ 823.460,88 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** a Repactuação conforme **CLÁUSULAS NONA** com fundamento no registro de Acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato que fixa novos custos de mão-de-obra, ficando afastada a hipótese de preclusão e Reequilíbrio Econômico - Financeiro conforme previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no valor de R\$ 41.173,05 correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7. 1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

7.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Boa Vista/RR, data conforme assinatura eletrônica.

<b>MARCOS RONKI</b> Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional da SR/PF/RR E.E. Representante da Contratante	<b>CATIA LUISA FERNANDES FAGUNDES</b> Representante Legal da Empresa <b>CONTRATADA</b> <b>PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA</b>
---	---

TESTEMUNHAS:

CATIA LUSIA FERNANDES  
FAGUNDES:71259570053

Assinado de forma digital por  
CATIA LUSIA FERNANDES  
FAGUNDES:71259570053  
Dados: 2021.01.27 11:04:07  
-03'00'

_____	
NOME:	NOME: Debora San Martin Florencio
CPF:	CPF: 040.156.710-90



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MAURICIO CARNEIRO COUTINHO**, Escrivão(ã) de Polícia Federal, em 26/01/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RONKI, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 26/01/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17468278** e o código CRC **54ECC195**.

---